



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº <u>701</u>
Horário <u>16:30</u>
13 OUT 2022

Assinatura

REQUERIMENTO 01 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro, com fundamento no artigo 144, IX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 222, de 19 de junho de 1990, para que após ouvido o soberano Plenário desta Casa Legislativa, seja oficiado na forma regimental ao Senhor Prefeito Municipal Leonan Lopes Melhorance para que através do setor competente, envie no prazo legal, informações abaixo relacionadas.

Assim apresento o requerimento nos referidos termos:

1. Relatório e/ou demonstrativos de vendas das entradas do Camarote da Exposição Cordeiro 2022, que originaram o valor de receita de ISS, bem como o de 5% sobre a Receita Bruta das Vendas;
2. Relatório e/ou demonstrativos de vendas dos produtos comercializados pela cervejaria oficial do evento, contendo lotes dos produtos, validade e notas fiscais de origem dos mesmos, que originaram o percentual de 35% sobre a Receita Bruta das vendas dos produtos comercializados pela cervejaria oficial do evento;
3. Relatório e/ou demonstrativos de vendas do Estacionamento, que originaram o valor de receita de ISS, bem como o de 10% sobre a Receita Bruta das Vendas;
4. Relatório e/ou demonstrativos de vendas de Ingressos do Parque de Diversão que originaram o valor de receita de ISS, bem como o de 5% sobre a Receita Bruta das Vendas.

Assim, é o que cabe no intuito dos devidos esclarecimentos.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 13 de outubro de 2022.


Thiago Romito Bon
Vereador Requerente

SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº: 52501/22
Fls: 05 Ass. _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO



Processo nº 5250/22

Fls 08 Rúbrica f

MEMORANDO INTERNO

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Controladoria Geral do Município

Ref: Processo Administrativo nº 5250/2022

Requerimento nº 061/2022

Vereador Requerente: THIAGO ROMITO BON

Sra. Controladora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho pelo presente, em resposta ao requerimento supracitado, apresentar os seguintes dados e documentos.

Em atendimento ao Item 1, referente a Concessão Temporária de Uso de Espaço Público para Exploração de "Camarote" da Pista de Shows do Palco Principal do Evento 78ª Expo Cordeiro 2022, apresentamos em anexo o relatório de vendas dos ingressos do Camarote, gerado pela empresa prestadora do serviço, bem como a Declaração emitida pelo Secretário Municipal de Turismo, fiscal da referida contratação, que embasou a apuração do valor Total Bruto arrecadado pela empresa pela venda de "ingressos" para o Camarote.

Em atendimento ao Item 3, referente a Concessão Temporária de Uso de Espaço Público para Exploração de "Estacionamento" do Evento 78ª Expo Cordeiro 2022, apresentamos em anexo a Declaração emitida pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, fiscal da referida contratação, que embasou a apuração do valor total bruto arrecadado pela empresa pela venda de "ingressos" de estacionamento.

Em atendimento ao Item 4, referente a Concessão Temporária de Uso de Espaço Público para Exploração de "Parque de Diversões" do Evento 78ª Expo Cordeiro 2022, apresentamos em anexo a Declaração emitida pelo Secretário Municipal de Administração, com ciência dos representantes da empresa contratada, que embasou a apuração do valor total bruto arrecadado pela empresa pela venda de "ingressos" do Parque de Diversões.

Reforçamos ainda a previsibilidade nos Termos de Referências e Editais dos processos supracitados, sobre a Participação da Prefeitura Municipal de Cordeiro no faturamento bruto arrecadado pelas empresas contratadas nas vendas de "ingressos".

Outrossim, em relação ao solicitado no Item 2, apresentamos em anexo os seguintes documentos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Processo nº 5250/22

Fls 09 Rúbrica



a) Contrato de Patrocínio nº 001/2022, firmado com a empresa HAMBURGO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 44.668.965/0001-22, representando a Cerveja Império como patrocinadora/fornecedora oficial do evento. Conforme previsto no contrato supracitado, a PATROCINADORA/FORNECEDORA entregava os produtos por consignação para a DISTRIBUIDORA oficial do evento, devendo repassar o percentual de 35% dos produtos comprovadamente comercializados para a Prefeitura Municipal de Cordeiro.

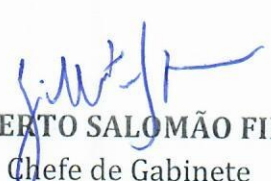
b) Contrato de Locação de Área e Participações nº 085/2022, firmado com a empresa ROGINHO DU OURO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.547.904/0001-53, para Distribuição Exclusiva de Bebidas Internas do Evento 78ª Expo Cordeiro 2022.

c) Notas Fiscais nº 000.011.825 de 27/07/2022 e 000.011.826 de 27/07/2022 emitidas pela empresa HAMBURGO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, apresentando os dados solicitados e que embasaram a apuração do valor total bruto arrecadado pela mesma.

Esclarecemos que, conforme comprovado nas Notas Fiscais apresentadas, foram vendidas R\$ 219.232,00 do Produto Lata de 350 ml de Cerveja Império Pilsen e R\$ 86.336,00 em do Produto Lata de 350 ml de Cerveja Império Lager, totalizando R\$ 305.568,00 do valor total bruto arrecado pela empresa que embasou o quantitativo de R\$ 106.948,80 repassado para a Prefeitura Municipal de Cordeiro, em atendimento ao Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 10 de novembro de 2022.


GILBERTO SALOMÃO FILHO
Chefe de Gabinete

Anexo I – Quadro Informativo

Processo nº 5250/22

Fls 10 Rúbrica R

		Quadro Informativo						
Item	Processo	Modalidade	Objeto	Contrato	Empresa	Faturamento Total Apurado	Porcentagem correspondente ao Faturamento Bruto	ISS
1	Licitatório nº 0903/2022	Pregão Presencial nº 059/2022	Concessão Temporária de Uso de Espaço Público para Exploração de "Camarote" da Pista de Shows do Palco Principal do Evento 78ª Expo Cordeiro 2022	119/2022	MRC Entretenimento Promoções e Eventos Ltda	R\$ 937.011,50	R\$ 46.850,58	R\$ 46.850,58
3	Licitatório nº 0791/2022	Pregão Presencial nº 053/2022	Concessão Temporária de Uso de Espaço Público para Exploração de "Estacionamento" do Evento 78ª Expo Cordeiro 2022	117/2022	Serrana L R F Ltda	R\$ 94.380,00	R\$ 9.438,00	R\$ 4.719,00
4	Licitatório nº 1035/2022	Dispensa nº 017/2022	Concessão Temporária de Uso de Espaço Público para Exploração de "Parque de Diversões" do Evento 78ª Expo Cordeiro 2022	121/2022	Energy Hall Facilities Ltda	R\$ 773.760,00	R\$ 38.688,00	R\$ 38.688,00

Camarote - 18/07 - ÁGUAS DO RIO	20	20	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 18/07 - BRASILNET	6	6	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 18/07 - IMPÉRIO	12	12	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 18/07 - PREFEITURA	300	300	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 18/07 - SECRETARIA DE CULTURA	30	30	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 18/07 - VIVERE	50	14	36	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 19/07 - ÁGUAS DO RIO	20	20	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 19/07 - BRASILNET	6	6	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 19/07 - CRIATIVA	6	6	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 19/07 - PREFEITURA	300	300	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 19/07 - SECRETARIA DE CULTURA	30	30	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 20/07 - ÁGUAS DO RIO	20	20	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 20/07 - BRASILNET	6	6	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 20/07 - CRIATIVA	6	4	2	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 20/07 - PREFEITURA	300	300	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 20/07 - SECRETARIA DE CULTURA	30	30	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 20/07 - VIVERE	100	12	88	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 21/07 - ÁGUAS DO RIO	20	20	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 21/07 - BRASILNET	6	6	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 21/07 - CRIATIVA	6	4	2	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 21/07 - PREFEITURA	300	300	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 21/07 - SECRETARIA DE CULTURA	30	30	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 21/07 - VIVERE	100	3	97	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 22/07 - ÁGUAS DO RIO	20	20	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 22/07 - BRASIL NET	5	3	2	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 22/07 - BRASILNET	6	6	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 22/07 - CRIATIVA	6	4	2	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 22/07 - IMPERIO	10	10	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 22/07 - PREFEITURA	1000	318	682	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 22/07 - SECRETARIA DE CULTURA	30	30	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 23/07 - ÁGUAS DO RIO	20	20	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 23/07 - BRASILNET	6	6	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 23/07 - CRIATIVA	6	4	2	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 23/07 - IMPERIO	10	10	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 23/07 - PREFEITURA	1000	300	700	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 23/07 - SECRETARIA DE CULTURA	30	30	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 24/07 - ÁGUAS DO RIO	20	20	0	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 24/07 - BRASIL NET	5	2	3	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 24/07 - CRIATIVA	6	4	2	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 24/07 - PREFEITURA	1000	300	700	R\$0,00	R\$0,00
Camarote - 24/07 - SECRETARIA DE CULTURA	30	30	0	R\$0,00	R\$0,00

Processo nº 0903/2022

Fls 281 Rúbrica ↓

Processo nº 5250/22

Fls 13 Rúbrica ↓

Formas de Pagamento

Pagamento	QTD	Valor	Online	PDV
Dinheiro	582	R\$44.200,00	R\$0,00	R\$44.200,00
PIX	5359	R\$325.685,00	R\$301.002,00	R\$19.565,00
Cartão de Crédito	7636	R\$470.645,00	R\$338.349,50	R\$126.780,00
Cartão de Débito	1423	R\$107.115,00	R\$0,00	R\$107.115,00

Canais de Venda

Canal	QTD	Valor
Pontos de Venda	7337	R\$297.660,00
Venda Online	11028	R\$649.985,00

Filtro:

Início: 05/07/2022 00:00

Final: 21/09/2022 23:59

Cadastrados: 25669

Emitidos: 18365

Venda: 15000

Cortesia: 3365

Faturamento: R\$947.645,00

Desconto: R\$10.633,50

Faturamento c/ Desconto: R\$937.011,50

Processo nº 0303/2022

Fls 232 Rúbrica 2

Processo nº 5250/22

Fls 14 Rúbrica 2

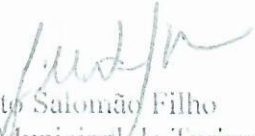


DECLARAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo **DECLARA** para os devidos fins, especialmente, em razão da fiscalização dos serviços prestados pela empresa **MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.608.503/0001-00, a veracidade das informações apontadas no relatório de venda de ingressos apresentado pela contratada.

Portanto, a arrecadação total da empresa foi de **RS 937.011,50 (novecentos e trinta e sete mil, onze reais e cinquenta centavos)**, valor que deve servir de base de cálculo para emissão da respectiva nota fiscal (tributo), bem como pagamento de 5% do faturamento bruto previsto no edital a ser revertido em favor do Município de Cordeiro, no valor de **RS 46.850,58 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**, salienta-se ainda que o pagamento de 5% do faturamento bruto não exclui a retenção de 5% da arrecadação total referente ao Imposto Sobre Serviços no valor de **RS 46.850,58 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

Cordeiro, 26 de setembro de 2022.


Gilberto Salomão Filho
Secretário Municipal de Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO -- CIDADE EXPOSIÇÃO"
2021 - ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

Processo nº 791/22
Fls 138 Rúbrica 2º ee

Processo nº 5250/22
Fls 16 Rúbrica f

DECLARAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CORDEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura, declara para os devidos fins, especialmente, em razão da fiscalização dos serviços prestados pela empresa **SERRANA L F R LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.720.515/0001-27, que foi apresentada pela empresa a quantidade de talões utilizados conforme demonstrativo abaixo:

Foram entregues a Secretaria 40 talões numerados de 1 a 100 totalizando 4.000 bilhetes.

Talões utilizados por completo:

1. Talões: 01 ao 14.
2. Talões: 17 ao 24.
3. Talões: 27 ao 29;
4. Talões: 31 ao 37.

Talões utilizados parcialmente:

1. Talão 6 foram utilizados 99 bilhetes;
2. Talão 9 foram utilizados 78 bilhetes;
3. Talão 12 foram utilizados 75 bilhetes;
4. Talão 23 foram utilizados 94 bilhetes.

Talões que não foram utilizados:

1. Talões 15 e 16;
2. Talões 25 e 26;
3. Talão 30;
4. Talão 38 ao 40.

Assim, a quantidade de bilhetes não utilizados foi de 854. Abatendo os 4.000 bilhetes liberados para comercialização, foi apurada a venda de 3.146 bilhetes.

Portanto, sendo o preço de cada "ingresso" comercializado a R\$ 30,00 (trinta reais), a arrecadação bruta da empresa foi de **R\$ 94.380,00 (noventa e quatro mil e trezentos e oitenta reais)**, valor que deve servir de base de cálculo para emissão da respectiva nota fiscal (tributo), bem como pagamento de 10% do faturamento bruto previsto no edital a ser revertida em favor do Município de Cordeiro, no valor de **R\$ 9.438,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais)**, salienta-se ainda que o pagamento de 10% do faturamento bruto não exclui a retenção de 5% da arrecadação total referente ao Imposto Sobre Serviços (ISS) no valor de **R\$ 4.719,00 (quatro mil setecentos e dezenove reais)**.

Cordeiro, 25 de julho de 2022.


Anísio Coelho Costa
Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"
2021 - ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

Secretaria Municipal
de Administração
PROCESSO Nº 103512
FLS. 179 ASS. *[Signature]*

Processo nº 5250/22

Fls 17 Rúbrica *[Signature]*

DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob o nº 28.614.865/0001-67, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, declara para os devidos fins, especialmente, em razão da fiscalização dos serviços prestados pela empresa **ENERGY HALL FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.512.968/0001-72, que foi apresentada pela empresa a quantidade de ingressos não utilizados conforme demonstrativo abaixo:

1. 57.680 ingressos na cor roxa;
2. 43.231 ingressos na cor verde;
3. 59.163 ingressos na cor lilás;
4. 44.473 ingressos na cor vermelha;
5. 40.733 ingressos na cor azul;
6. 8.000 ingressos na cor amarela.

Assim, a quantidade de ingressos não utilizados foi de 253.280. Abatendo os 350.000 ingressos liberados para comercialização, foi apurada a venda de 96.720 ingressos.

Portanto, sendo o preço de cada ingresso comercializado a R\$ 8.00 (oito reais), a arrecadação bruta da empresa foi de R\$ 773.760,00 (setecentos setenta e três mil setecentos e sessenta reais), valor que deve servir de base de cálculo para emissão da respectiva nota fiscal (tributo), bem como pagamento da comissão prevista em edital de 5% a ser revertida em favor do Município de Cordeiro, no valor de R\$ 38.688 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Cordeiro, 25/07/2022

[Signature]
Marcelo Augusto Rodrigues
CPF: 767.855.215-72
ENERGY HALL

Ronaldo Moises Costa da Silva
Matrícula: 010211341
Secretário Municipal de Administração

[Signature]
01015.2273

[Signature]
RG 219340439



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MINUTA DO CONTRATO – PATROCINADOR MASTER

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. 001

EVENTO: 78ª EXPOSIÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO – 2022,
de 16 a 24 de julho de 2022.

GESTORA DO EVENTO

RAZÃO SOCIAL: COCO BONGO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 10.788.541/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 78.757.299
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, Nº 385
TELEFONE: 22-98124 3740
E-MAIL: expocordeiro2022@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO PINTO SARZEDAS
CARGO: GESTOR DO EVENTO
IDENTIDADE: 0849032 – 9 IFPF-RJ
CPF: 995.929.757-87R

PATROCINADO - MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CNPJ/MF: 28.614.865/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: ISENTA
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 42 / 54
TELEFONE: 22 2551-0616
E-MAIL:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR PEREIRA GARCIA
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IDENTIDADE: 10715087-2
CPF: 078.915.237-60

PATROCINADOR

RAZÃO SOCIAL/NOME: HAMBURGO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.668.965/0001-22
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 12.354.037
ENDEREÇO: AVN ANTÔNIO MÁRIO DE AZEVEDO, 222, ÁREA 2 – CORREGO DANTAS
TELEFONE: 21-96418-9571
E-MAIL: andersonrodrigues1975@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO: GERENTE GERAL
IDENTIDADE: 10324482-8 IFP-RJ
CPF: 068.539.217-12

As partes acima qualificadas têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio pela PATROCINADORA ao PATROCINADO, objetivando a divulgação pela segunda da marca e propaganda da primeira, por diversos meios de comunicação durante a realização do evento denominado "78ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2022", que ocorrerá nos dias 16 a 24 de julho de 2022, nas dependências do Parque de Exposições Raul Veiga, em Cordeiro/RJ.

Parágrafo Único: Justifica-se a presente contratação, haja vista que o ente público PATROCINADO realizará o evento 78ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2022, que ocorrerá nos dias 16 a 24 de julho de 2022, no Parque de Exposições Raul Veiga, Cordeiro, RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

A PATROCINADORA/FORNECEDORA entregará em consignação, a DISTRIBUIDORA OFICIAL DO EVENTO, 10.000 (dez mil) caixas com 12 unidades de Cerveja Império Lata 350ml Pilsen/Lager, conforme o preço acordado na tabela abaixo:

PRODUTO

CERVEJA IMPÉRIO LATA 350ML PILSEN CX 12 = R\$ 34,00

CERVEJA IMPÉRIO LATA 350ML LAGER CX 12 = R\$ 38,00

Parágrafo primeiro: Considerando que as partes ajustaram o preço e o produto a ser adquirido o pagamento deverá ser efetuado pela DISTRIBUIDORA OFICIAL DO EVENTO, até o dia 26/07/2022 após a apuração da quantidade de produtos vendidos.

Parágrafo segundo: A PATROCINADORA/FORNECEDORA, repassará para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), dos produtos comprovadamente comercializados por ela no evento, conforme produtos acima mencionados, ou seja, após a apuração final.

Parágrafo terceiro: A PATROCINADORA/FORNECEDORA, fornecerá relatório das notas fiscais de venda realizadas a DISTRIBUIDORA OFICIAL DO EVENTO, e pagará ao PATROCINADO/PREFEITURA a quantia apurada, que deverá ser repassada da forma única por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) até o dia 29/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.1.1 A divulgação da sua LOGOMARCA (CERVEJA IMPÉRIO) em todos os meios de comunicação a serem utilizados no evento. A cada apresentação do evento "78ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2022", deverá ser utilizada a expressão: "A CERVEJA IMPÉRIO apresenta...", inclusive durante todas as eventuais ações que vierem a ser realizadas durante o evento:

- a. Em todas as chamadas por meio Televisivo;
 - b. Em todas as chamadas por meio Radiofônico;
 - c. Em todas as chamadas por meio de Propaganda Volante (carro de som);
 - d. Em todas as chamadas por meio de Painéis de Led instalados no interior do evento;
 - e. Em todas as chamadas nas apresentações dos shows;
 - f. Em todas as chamadas por meio de som de linha no interior do evento;
 - g. Durante a cerimônia de abertura do evento;
 - h. Em outros meios que possam surgir, que não tenham sido listados acima.

3.1.2 a PATROCINADORA terá direito durante o evento ao Fornecimento de brindes, em benefício do público em geral, participantes do evento, consistentes em caneta, boné entre outros, tudo às próprias expensas;

3.1.3 a PATROCINADORA, também a custo próprio, terá direito durante o evento a REALIZAR ações publicitárias, a seu critério, dentro dos limites legais e de marketing;

1.1.4 Deverá ser realizada a citação da empresa PATROCINADORA, na relação de agradecimentos aos patrocinadores durante o evento.

1.1.5 A PATROCINADORA/FORNECEDORA, terá direito ao uso de 2 (dois) espaços promocionais destinados a cerveja oficial, para divulgação, distribuição de brindes e comercialização de seus produtos exclusivos. Fica reservado no mapa comercial as seguintes áreas:

- 1 - AREA DE SHOWS: QUIOSQUE CERVEJARIA 08M X 04M
- 2 - TENDA CULTURA: AREA B, 03M X 03M

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato iniciar-se-á em na data da assinatura do presente contrato e encerrar-se-á em 29/07/2022, dia do pagamento ao município.

CLAUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

5.1 - Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- 5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;
- 5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior,

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

5.2 - Ocorrendo à rescisão pelo motivo 5.1.2, o PATROCINADO compromete-se a restituir à PATROCINADORA, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. Em caso de atraso no pagamento da restituição, os valores devidos estão sujeitos ao pagamento de multa e juros de mora, nos patamares descritos na Cláusula 5.4 abaixo.

5.3 - A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

5.4 - O descumprimento total ou parcial quanto ao pagamento a ser realizado pela PATROCINADORA ao PATROCINADO, resultará automaticamente ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da cláusula segunda, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de perdas e danos e de outras penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO - MUNICÍPIO

6.1.1 - O CONTRATANTE se obriga a utilizar a logomarca do patrocinador durante a sua participação no evento, bem como, em quaisquer veiculações de sua imagem, referentes ao evento, independente da mídia utilizada.

6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

6.2.1 - O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca, para a utilização pelo PATROCINADO, no prazo de 03 (três) dias, após a assinatura do presente contrato, sob pena de não ocorrer a utilização, sem implicar em descumprimento contratual.

6.2.2 O uso da marca da PATROCINADORA é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA

7.1 Caso a patrocinadora venha a descumprir ou inadimplir a presente avença, no todo ou em parte, pagará multa no valor de 10% do importe integral deste contrato, bem como sofrerá a suspensão de participação de qualquer evento realizado pelo município pelo período mínimo de 12(doze) meses, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos, que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

8.1 Fica eleito o foro da comarca de Cordeiro, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor, valendo o presente como título executivo extrajudicial.

Cordeiro, xx de xxxxxxxx de 2022.

GESTORA

PATROCINADO - MUNICÍPIO

N _____
PATROCINADOR

Testemunhas:

Bruno Garcia de Camargo
Nome: Bruno Garcia de Camargo
RG: 10498343-2 JRP

Nome:
RG:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Processo nº 5250/22

Fls 23 Rúbrica &

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – MINUTA DO CONTRATO – BARRACAS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA E PARTICIPAÇÕES Nº. 085

**EVENTO: 78ª EXPOSIÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO – 2022,
de 16 a 24 de julho de 2022.**

GESTORA DO EVENTO

RAZÃO SOCIAL: COCO BONGO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 10.788.541 / 0001 80
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 78.757.299
ENDEREÇO: Rua NOSSA SENHORA DO CARMOS, No 385
TELEFONE: 22 98124 3740
E-MAIL: EXPOCORDEIRO2022@GMAIL.COM
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO PINTO SARZEDAS
CARGO: GESTOR DO EVENTO
IDENTIDADE: 0849032 – 9 IFP / RJ
CPF: 995 929 757 87

LOCADOR - MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CNPJ/MF: 28.614.865/0001 - 67
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: ISENTO
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, No 42 / 54
TELEFONE: 22 2551 0616
E-MAIL:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VICTOR PEREIRA GARCIA
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
IDENTIDADE: 10715087-2
CPF: 076.915.237-60

LOCATÁRIO

RAZÃO SOCIAL/NOME: ROGINHO DU OURO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ/CPF: 34.547.904/0001-53
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL: 11.518.761
ENDEREÇO: RUA VILA AURORA N:151 CURICICA-RIO DE JANEIRO
TELEFONE: 21-31502733

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Processo nº 5250/22

Fts 24 Rúbrica f

E-MAIL: DESPACHANTE@MSGCONTABILIDADE.COM.BR
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA FIOCCHI DOS SANTOS
CARGO: PROPRIETÁRIO
IDENTIDADE: 1771383
CPF: 113.331.277-23

As partes acima qualificadas têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

EVENTO: 78ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2022, que ocorrerá nos dias 16 a 24 de julho de 2022, no Parque de Exposições Raul Veiga, Cordeiro/RJ, denominado neste contrato simplesmente como EVENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O objeto do presente instrumento é locação de espaço físico, para **DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DE BEBIDAS INTERNAS** para expor e comercializar exclusivamente **DISTRIBUIÇÃO BEBIDAS** que será realizado durante o período de 16 a 24 de julho de 2022, localizado no Parque de Exposições Raul Veiga, Cordeiro-RJ.

Parágrafo Único: A montagem do espaço só está autorizada a partir do dia 13 de julho de 2022, devendo a desmontagem ser feita até 24 horas após o término do evento.

Parágrafo Primeiro – O locatário deverá observar todas as disposições deste contrato, bem como, observar as orientações determinadas pela Vigilância Sanitária Municipal, para o comércio de alimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O prazo de duração do presente Contrato é da data da sua assinatura até a retirada de todos os pertences do locatário do local do evento, em 25 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O valor global deste instrumento é de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)** pagos 100% (cem por cento) até o dia **05/07/2022**.

Parágrafo Primeiro: O pagamento estará sendo realizado em parcela única por meio de Documento de Arrecadação Municipal.

Parágrafo Segundo: Em caso de desistência do locatário e/ou cancelamento ou extinção do ajuste pelo não cumprimento das obrigações contraídas pelo locatário, não serão restituídos os valores porventura pagos.

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Processo nº 5250/22

Fls 25 Rúbrica 2

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – Ao LOCADOR obriga-se:

- I. Disponibilizar as barracas e os espaços correspondentes aos locatários, no padrão estabelecido pelo Município de Cordeiro/RJ.
- II. Disponibilizar pontos de energia elétrica suficiente para o funcionamento da barraca.
- III. Disponibilizar aos locatários centro de distribuição de bebidas no interior do Parque de Exposições Raul Veiga, para a comercialização EXCLUSIVA durante todo o evento.

4.2 – Ao LOCATÁRIO obriga-se:

- I – a manter o ambiente de trabalho limpo e higienizado, acondicionando todos os dejetos em sacos de lixo plástico, mantendo os alimentos em recipientes hermeticamente fechados e refrigerados;
- II – manter um extintor de incêndio na validade, de CO² de 6 litros ou ABC de 6 litros no espaço, durante todo o evento, sendo este item OBRIGATÓRIO para o funcionamento do ponto comercial e, caso haja utilização de óleo em fritadeira, deverá ter obrigatoriamente extintor de incêndio de pó químico, também na validade;
- III – manter os botijões de gás envasado do lado de fora das barracas, sem virar os mesmos, em local arejado e protegido, usando, impreterivelmente para a ligação, mangueira corta fogo;
- IV – respeitar a exclusividade de venda de produtos.
- V - O Locatário assume toda e qualquer responsabilidade sobre danos causados por si ou seus prepostos, para outros expositores, para o público em geral, para o local do evento, incluídos os danos decorrentes de construções efetivadas e ou por equipamentos ou materiais expostos, isentando dessas responsabilidades o Locador e o Município de Cordeiro, RJ.
- VI - Logomarcas, placas e qualquer material alusivo do LOCATÁRIO não podem ultrapassar as dimensões da barraca para as laterais.
- VII – o locatário que comercializar bebidas, ficará OBRIGADO a adquiri-las perante o Centro de distribuição de bebidas no interior do Parque de Exposições Raul Veiga, que detém a exclusividade para a comercialização durante todo o evento.

4.3 – Será vedado ao locatário:

- I. Jogar detritos e dejetos no interior do local do evento, sendo obrigatório o despejo de óleo de cozinha no local determinado pela locadora que estará montado no evento;
- II. Realizar qualquer tipo de montagem ou desmontagem na estrutura após as 22h, salvo se tratar-se de

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br





Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Processo nº 5250/22

Fls 26 Rúbrica ✱

atividade organizacional, que não produza ruídos altos;

III. Em respeito à Cláusula quarta, 4.1, III, desse contrato, não será permitido ao locatário a entrada e comercialização de qualquer tipo de bebida e gelo em desacordo com as exclusividades estabelecidas pela organização do evento, sob pena de apreensão da mercadoria e aplicação as penalidades do parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, sob pena de fechamento da barraca sem indenização pelos valores já pagos, além da possibilidade de responsabilização cível, penal e aplicação de multa contratual;

Parágrafo Segundo: MULTA RESCISÓRIA – O locatário que descumprir qualquer das cláusulas dispostas no presente contrato, pagará ao locador multa contratual de 20% (Vinte por cento) do valor global estabelecido na cláusula Terceira, tendo a barraca fechada, bem como a retirada de todo o material (produtos e equipamentos) pertencentes ao locatário, rescindindo-se imediatamente, incorrendo a parte locatária ainda em perdas e danos, além de todas as despesas judiciais, custas e honorários advocatícios, sem direito a qualquer tipo indenização ou devolução de valores já pagos.

Parágrafo terceiro: O locatário terá direito de explorar dentro de seu ramo de atividade principal a divulgação e comercialização de seus produtos: **GELO ROGERINHO DU OURO.**

CLÁUSULA QUINTA

5.1 O LOCATÁRIO é ainda responsável por:

I – todos os riscos advindos da sua participação, assim como também todos os ônus decorrentes de suas atividades;

II - por quaisquer acidentes de trabalho que possam ocorrer com seus empregados e auxiliares destacados para a execução deste Contrato, isentando a organização do evento e o Município de Cordeiro, neste ato, em caráter irrevogável e incondicional, de quaisquer responsabilidades pelo pagamento de eventual indenização.

III – todos os pagamentos de encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, decorrentes da execução desta Autorização de Uso, ficando claro que nenhuma responsabilidade prevista nesta Cláusula poderá ser atribuída à organização do evento e ao Município de Cordeiro;

VI – todos os prejuízos materiais e pessoais que a qualquer título venha a causar aos equipamentos cedidos pela organização do evento ou a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus funcionários e prestadores de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - EXTINÇÃO E RESCISÃO

6.1 Findo o prazo de vigência do presente, ficará extinto de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sendo que todos os equipamentos utilizados pelo LOCATÁRIO deverão ser removidos do local do evento até 24 horas após o término do mesmo.

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CLÁUSULA SÉTIMA- FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Cordeiro/RJ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser para dirimir quaisquer litígios resultantes do presente Contrato. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do EVENTO, que fará cumprir as decisões.

As partes respondem por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cordeiro RJ, 08 de Junho de 2022.

GESTORA

LOCADORA

LOCATÁRIO

WALTER LUIZ DOS SANTOS

TESTEMUNHA 01

CPF: 516.295.007 - 3

JULIANA MEIRELLES BARBOZA

TESTEMUNHA 02

CPF: 130.072.047-63

RECEBEMOS DE HAMBURGO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 VENDA MERC SUJ REG ST ... RECLAMAÇÃO E DEVOLUÇÃO SOMENTE NO ATO DA ENTREGA

NF-E SÉRIE 1
 Nº 000.011.825
 Emissão: 27/07/2022

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR VALOR A RECEBER
 153.243,60

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

Nº 000.011.825
 SÉRIE 1 FL 1/1

CONTROLE DO FISCO



HAMBURGO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
 AVENIDA ANTONIO MARIO AZEVEDO Nº 0000222
 CORREGO DANTAS NOVA FRIGURGO - RJ
 CEP 28.630-310 Fone 024999018556

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC SUJ REG ST ...

CHAVE DE ACESSO: 3322 0744 6689 6500 0122 5500 1000 0118 2510 0130 0112

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12354037 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ: 44.668.965/0001-22

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DA NFE: 333220143895308 - 27/07/2022 09:36:40

Consulta de Autenticidade no Portal da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz Autorizadora

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **ROGINHO DU OURO COM VAREJ D BEBIDAS LTDA** CNPJ / CPF: 34.547.904/0001-53 DATA DE EMISSÃO: 27/07/2022

ENDEREÇO: **RUA VILA AURORA Nº 000151** BAIRRO / DISTRITO: **CURICICA** CEP: 22.710-025 DATA DE ENT/SÁIDA: 27/07/2022

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO FONE / FAX: (00)00000-0000 UF: RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11518761 HORA SAÍDA: 09:35:50

FATURA
 Parc.: 11825 Vlr: 153.243,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	153.243,60

VALOR FRETE	VLR SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	153.243,60

TRANSPORTADOR E VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: HAMBURGO COMERCIO DE BEBIDAS LTD FRETE POR CONTA: 0 - Emitente COD. ANT: PLACA DO VEÍCULO: LUD7H98 UF: RJ CNPJ/CPF: 44.668.965/0001-22

ENDEREÇO: AVN ANTONIO MARIO DE AZEVEDO MUNICÍPIO: NOVA FRIBURGO UF: RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 104691 ESPECIE: UN MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 18.675,140 PESO LIQUIDO: 18.366,090

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CD. PROD	DESCRIÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT	VL. DESC	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. SUBST	VL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0000005002	CERV IMPERIO PILSEN LT 350ML CX C/12	22030000	060	5.405	EB	3.224,00	34,00000000		109.616,00	0,00	0,00				
0000005006	CERV IMPERIO LAGER LT350ML C12	22030000	060	5.405	EB	1.136,00	38,00000000		43.168,00	0,00	0,00				
0000004009	DOPAM ENERGY DRINK 269ML MACA VERDE SIX	22029900EX004	060	5.405	EB	4,00	21,76000000		87,04	0,00	0,00				
0000004011	DOPAMIN ENERGY DRINK 269ML TANGERINA SIX	22029900EX004	060	5.405	EB	4,00	21,76000000		87,04	0,00	0,00				
0000008500	VELVO BOTANIC GIN 750ML 1UN	22085000	060	5.405	UN	2,00	83,55000000		167,10	0,00	0,00				
0000008501	VELVO ARTICE GIN 750ML 1UN	22085000	060	5.405	UN	1,00	118,42000000		118,42	0,00	0,00				

Processo nº 5250/22
 Fls 28 Rúbrica 8

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR DOS SERVIÇOS	BASE DO ISSQN	ISS RETIDO	CSLL RETIDO
VALOR RETIDO DO PIS	VALOR RETIDO DO COFINS	VALOR IRRF	VALOR PREVIDENCIA. RETIOD	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MENSAGEM: Val Aprox dos Tributos Federais R\$ 0,00 e Estaduais R\$ 0,00(0,00 %) Fonte IBPT, PED: 0001\ ROM: 001\ VEND: 999\ ****\ VALOR A RECEBER: R\$ 153243,60 ****\ VENCIMENTO: 27/07/2022\ COND.PAG.: DINHEIRO A VISTA\ CLIENTE: 0013-0011\ FANTASIA: ROGINHO DU OURO\ MOTORISTA: WILLIAN ALMEIDA DE CARVALHO\ TIP. COB.: DINHEIRO\ PASTA: 9998 SEQ.: 000 RJ - ICMS ST RETIDO ANT. CONF. RES. SEFAZ R J NR 53/2017 - 981/2016, EMBALAGENS - NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF. CONVENIO ICMS 88/91 E DECRETO 27315/01\ PTO REF:\ SP - ICMS ST RECOLHIDO ANTERIORMENTE CONF ART 293 RICMS SP. EMBALAGENS - NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF. ART. 82 DO ANEXO I DO RICMS SP ::

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE HAMBURGO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 RECLAMAÇÃO E DEVOLUÇÃO SOMENTE NO ATO DA ENTREGA

REM BONIFICACAO ST

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR A RECEBER
152.784,00

NF-E SÉRIE 1
 Nº 000.011.826
 Emissão: 27/07/2022

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

Nº 000.011.826
 SÉRIE 1 FL 1/1

HAMBURGO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
 AVENIDA ANTONIO MARIO AZEVEDO Nº 0000222
 CORREGO DANTAS NOVA FRIGURGO - RJ
 CEP 28.630-310 Fone 024999018556

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERACAO
 REM BONIFICACAO ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL 12354037 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO CNPJ 44.668.965/0001-22

CHAVE DE ACESSO
 3322 0744 6689 6500 0122 5500 1000 0118 2610 0130 0110

Consulta de Autenticidade no Portal da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no Site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DA NFE
 333220143895309 - 27/07/2022 09:36:40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZAO SOCIAL
 ROGINHO DU OURO COM VAREJ D BEBIDAS LTDA

ENDEREÇO
 RUA VILA AURORA Nº 000151

MUNICIPIO
 RIO DE JANEIRO

CNPJ / CPF
 34.547.904/0001-53

BAIRRO / DISTRITO
 CURICICA

CEP
 22.710-025

FONE / FAX
 (00)00000-0000

UF
 RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 11518761

DATA DE EMISSAO
 27/07/2022

DATA DE ENT.SAIDA
 27/07/2022

HORA SAIDA
 09:35:51

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 152.784,00

VALOR FRETE 0,00 VLR SEGURO 0,00 DESCONTO OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00 VALOR IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 152.784,00

TRANSPORTADOR E VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL
 HAMBURGO COMERCIO DE BEBIDAS LTD

ENDEREÇO
 AVN ANTONIO MARIO DE AZEVEDO

MUNICIPIO
 NOVA FRIBURGO

QUANTIDADE 104691 ESPÉCIE UN MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 18.617,200 PESO LÍQUIDO 18.312,000

FRETE POR CONTA 0 - Emitente COD. ANTT PLACA DO VEICULO LUD7H98 UF RJ CNPJ/CPF 44.668.965/0001-22

UF RJ INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

CP. PROD	DESCRIÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT	VL. DESC	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. SUBST	VL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0000005002	CERV IMPERIO PILSEN LT 350ML CX C/12	22030000	060	5.910	EB	3.224,00	34,00000000		109.616,00	0,00		0,00			
0000005006	CERV IMPERIO LAGER LT350ML C12	22030000	060	5.910	EB	1.136,00	38,00000000		43.168,00	0,00		0,00			

Processo nº 5250/22
 Fls 29 Rúbrica ✱

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR DOS SERVIÇOS BASE DO ISSQN ISS RETIDO CSSL RETIDO

VALOR RETIDO DO PIS VALOR RETIDO DO COFINS VALOR IRRF VALOR PREVIDENCIA. RETIOD VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MENSAGEM: Val Aprox dos Tributos Federais R\$ 0.00 e Estaduais R\$ 0.00(0.00 %) Fonte IBPT:PED: 0001\ ROM: 001\ VEND: 999\ CLIENTE: 0013-0011\ FANTASIA: ROGINHO DU OURO\ MOTORISTA: WILLIAN ALMEIDA DE CARVALHO\ TIP. COB.: DINHEIRO\ PASTA: 9998 SEQ.: 000 RJ - ICMS ST RETIDO ANT CONF. RES. SEFAZ RJ NR 53/2017 - 981/2016. EMBALAGENS - NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF. CONVENIO ICMS 88/91 E DECRETO 27815/1\ PTO REF. SP - ICMS ST RECOLHIDO ANTERIORMENTE CONF ART 293 RICMS SP. EMBALAGENS - NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF. ART. 82 DO ANEXO I DO RICMS SP ::

RESERVADO AO FISCO